**RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 27, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

Prorrogação da convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – Gestão 2024/2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS – CEAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 15 e art. 16 da Lei nº 8.187, de 8 de novembro de 2019 e a Resolução CEAS/SEADES nº 25, de 15 de dezembro de 2023,

**CONSIDERANDO:**

Memorando nº. 01 / Comissão Eleitoral Gestão 2024-2026; e

Reunião Ordinária CEAS, de 08 de fevereiro de 2024.

**DECIDE:**

Art. 1. Prorrogar a convocação para os representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações das(os) trabalhadoras(os) do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito estadual, para a Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2024 a 2026, a ser adiada para o dia 23 de abril de 2024, em local e horário a ser divulgado, conforme Calendário abaixo:

| DATA | ATIVIDADE |
| --- | --- |
| 16/02/2023 | Publicação da Prorrogação em DOE do Edital CEAS/SEADES Nº 01/2023, conte critérios ndo relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social e das(os) trabalhadoras(es) do SUAS habilitadas(os) e não habilitadas(os). |
| 19/02/2024 a 15/03/2024 | Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida, presente em Edital CEAS/SEADES Nº 01/2023, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas |
| 18/03/2024 a 22/03/2024 | Análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas. |
| 26/03/2024 | Publicação no DOE da decisão da Comissão Eleitoral 2024-2026, contendo relação de representantes ou organizações de usuárias (os), das entidades e organizações de assistência social e das (os) trabalhadoras(es) do SUAS habilitadas(os) e não habilitadas(os). |
| 27/03/2024 a 01/04/2024 | Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral |
| 02/04/2024 a 04/04/2024 | Prazo para julgamento de recursos apresentados |
| 05/04/2024 | Publicação no DOE da decisão da Comissão Eleitoral, contendo relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social e das(os) trabalhadoras(es) do SUAS habilitadas(os) e não habilitadas(os). |
| 09/04/2024 | Publicação no DOE do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social, e das(os) trabalhadoras(es) do setor, candidatas(os) ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatas(os), e os resultados do julgamento de recurso. |
| **23/04/2024** | **ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO** |
| 26/04/2024 | Publicação no DOE dos resultados da eleição dos representantes da sociedade civil no CEAS. |
| 14/05/2024 | Prazo final para publicação da Portaria no DOE da nomeação das(os) Conselheiras(os). |
| 03/06/2024 | Posse das (os) Conselheiras(os) do CEAS para Gestão 2024-2026 |
| 04/06/2024 | Reunião Ordinária (Eleição da Presidência) |
| 05/06/2024 a 07/06/2024 | Capacitação para Conselheiras(os) do CEAS Gestão 2024-2026 |

Art. 2. As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitora(o) ou candidata(o), bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, Carta de Compromisso ou similar, conforme normatizará o Edital CEAS/SEADES Nº 01/2023.

Art. 3. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social, telefone: (82) 3315-5110 e pelo endereço eletrônico: eleicaoceasal@gmail.com

Art. 4. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GENILDA LEÃO DA SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS